



ASSESSORIA JURÍDICA

# CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra  
Estado de Mato Grosso

**PARECER JURÍDICO: 099/ASSEJUR/2025**

**PROJETO DE LEI LEGISLATIVO: 51/2025**

**EMENTA: DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PARA UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA COMO COMPLEMENTO AO TRANSPORTE MUNICIPAL E INTERMUNICIPAL PARA FINS ESPORTIVOS, CULTURAIS E RELIGIOSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A primeira análise diz respeito a apresentação do projeto de lei ordinária, sendo desnecessária a apresentação de projeto de lei complementar, conforme preceitua o artigo 62 da Lei Orgânica Municipal.

A segunda análise diz respeito ao texto normativo, sendo que após o artigo 10, não há necessidade da numeração ordinal.

Com relação ao objeto do projeto, ressalvados entendimentos em contrário, é possível eventual voto, caso o entendimento seja de invasão de competência.

No corpo da mensagem existe a menção de outros projetos, portanto, cabe ao plenário a deliberação final.

É o parecer.

Tangará da Serra-MT, 21 de Março de 2.025.

RUY FERREIRA JUNIOR  
ASSESSORIA JURÍDICA